# = LEI Nº 2.396, DE 27 DE MARÇO DE 1992 =

"Institui a Ficha Registro de Apuração do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza para Estabelecimentos Bancários".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Ficha Registro de Apuração do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza para Estabelecimentos Bancários, destina-se a registrar as operações bancárias inseridas no item 96 do Anexo I (lista de serviço) constante do artigo 70 da lei nº 2.328/90.

ARTIGO 2º - Fica adotado como oficial o modelo anexo a esta lei, cuja cópia será enviada aos estabelecimentos bancários do município.

ARTIGO 3º - A partir de 1º de abril de 1992, os estabelecimentos bancários, obrigatoriamente, passarão a fazer a escrituração da referida ficha, sujeitando-se à fiscalização da municipalidade, conforme a legislação em vigor.

ARTIGO 4º - A ficha registro será escriturada em duas vias, sendo que até o dia 15 do mês subsequente ao vencido a fiscalização procederá o recolhimento de uma via, que ficará arquivada na Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos bancários que não cumprirem o disposto no "caput" deste artigo incorrerá:

Lei nº 2.396, de 27-03-1992 -Fl.02

I - à multa de 25 UNIFs na primeira infração;

II - à multa de 50 UNIFs a cada reincidência.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de março de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JURANDIR DELMIRO DANTAS
Secretário de Finanças

Ato publicado
Em___/___/92.

# Registro de Apuração de I. S. S. para Estabelecimentos Bancários

**Ano** ..... **Mês** .....

## MOVIMENTO ECONÔMICO TRIBUTÁVEL

| Item | NOME DA CONTA | Saldo do Mês (1) | Saldo do Mês Anterior (2) | Receita do Mês 3 = 2 — 1 |
|---|---|---|---|---|
| I | Fornec. Talão de Cheques | | | |
| II | Emissão Cheques Administrativos | | | |
| III | Transf. de Fundos | | | |
| IV | Devolução de Cheques | | | |
| V | Sustação de Pagamento de Cheques | | | |
| VI | Ordens de Pagamento e de Crédito | | | |
| VII | Emissão e Renov. de Cartões Magnet. | | | |
| VIII | Consultas em Term. Eletrônicos | | | |
| IX | Pagamentos por Conta de Terceiros | | | |
| X | Elaboração e Renov. de Cadastro | | | |
| XI | Aluguel de Cofres | | | |
| XII | 2.a Via de Lançamentos | | | |
| XIII | Emissão de Carnês | | | |
| XIV | Cobranças | | | |
| XV | Outros | | | |
| | | | Soma do Movimento Tributável | |

Base de Cálculo (3)

Imposto Incidente (5%)

Adicional (10%)

Total a Recolher

Observações: .....

.....

.....

.....

RECOLHIMENTO

Guia n.º

Data / /

Valor

Banco/Ag.

.....

Assinatura Gerente